

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL DA EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE
LEI Nº 4.632-C, DE 2001, DO SENADO FEDERAL
(PLS Nº 23/00, na Casa de origem)

Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 4.632-B, de 2001, do Senado Federal (PLS Nº 23/00, na Casa de origem), que "altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas".

EMENDA

Acrescente-se ao projeto o seguinte art. 2º, renumerando-se o atual art. 2º para art. 3º:

"Art. 2º Aplicam-se as disposições dos arts. 28-A e 30-A da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, às concessões de serviços de telecomunicações regidas pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997."

Sala da Comissão,

Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA
Presidente

Deputado NEY LOPES
Relator